



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Vereador Anderson Oliveira da Silva

---

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / 2 0 2 3

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Gerson Varella Neto

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO** ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Marcos Guarino e que seja enviado ao meu gabinete nesta Casa Legislativa, como também disponibilizado de forma atualizada, no site da Prefeitura Municipal, o Calendário de Reuniões de todos os Conselhos Municipais, reforçando desta forma, a transparência necessária ao processo democrático e participativo.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

**Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello - Muriaé, 25 de janeiro de 2023**

**Anderson Oliveira da Silva**

**- Vereador PSD –**

#### **Justificativa:**

Os conselhos são mecanismos legais e institucionais de controle social da política no Brasil, que têm a sua organização e funcionamento iniciado com o processo Constituinte de 1988 e posteriormente com rigorosas leis. São espaços democráticos de decisão e participação social na construção das políticas públicas, de forma deliberativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Vereador Anderson Oliveira da Silva

Confirma a justificativa a própria Constituição Federal e o texto divulgado no site da prefeitura: “Conselho formados tanto por representantes do poder público quanto da sociedade civil, os conselhos municipais permitem que a cidadania deixe de ser apenas um direito e passe a tornar-se uma realidade. Com reuniões mensais, que são abertas a todos os interessados, pretende-se fortalecer a participação dos muriaeenses na formulação e implementação de políticas públicas.”

A Constituição Federal de 1988 em seus artigos 198, 204 e 206, veio a consolidar direitos e a prever, em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas.

Na intenção de que o cidadão assuma seu protagonismo, no processo de construção de uma gestão mais transparente e participativa, o Controle Social, com a estruturação e atuação por meio dos Conselhos Municipais, devem ter suas reuniões ordinárias divulgadas, uma vez que estas Instâncias de Controle, vinculados às Secretarias Municipais que fazem a gestão das políticas públicas é direito do cidadão.

O conhecimento dos dias, locais e horários das reuniões ordinárias de todos os Conselhos Deliberativos constituídos e em funcionamento no município, possibilitam a participação efetiva da população que deseja exercer suas funções de cidadania. Faz-se necessário, portanto, que as reuniões sejam abertas à participação de quem desejar, mantendo para tanto o espírito democrático de construção coletiva para o bem comum.

Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

**Câmara Municipal de Muriaé**

**Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de janeiro de 2023**

**Anderson Oliveira da Silva**

**(Vereador PSD)**